



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo camarário de 18/07/2022 foi autorizada a realização de mobilidade entre órgãos ou serviços, quanto ao trabalhador do Município de Almeirim, Pedro Gonçalo Fidalgo Sá Pereira, o qual detém a carreira e categoria de Assistente Operacional no Serviço de Educação da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, passando a desempenhar funções em regime de mobilidade nesse mesmo serviço, mas no Gabinete de Educação do município para desempenho de funções nas atividades de CAF e AAAF, na mesma carreira e categoria já detidas e com a mesma posição e nível remuneratório.

A referida mobilidade tem início de produção de efeitos a 08/08/2022, pelo período máximo de 18 meses ou outro inferior e legalmente permitido, conforme artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Almeirim, 26 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro